



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

PORTARIA Nº 05/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1654, de 2022, que reorganiza e reestrutura o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Sapezal e dá outras providências.

Considerando o requerimento 001/2022 do servidor Juliano Rafael Teixeira Enamoto, junto ao despacho da Presidência de 16 de janeiro de 2023, e observando o disposto nos artigos 26 da Lei Municipal nº 1654/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, Promoção de Classe Horizontal, ao Servidor **Juliano Rafael Teixeira Enamoto** em virtude da comprovação da habilitação exigida para a Promoção de Classe Horizontal, de acordo com a tabela abaixo:

Servidora	Cargo	Classe Anterior	Classe de progressão	Vigência a partir de
Juliano Rafael Teixeira Enamoto (mat.77)	Advogado	“A-3”	“B-3”	01/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, em Sapezal, 17 de janeiro de 2023.


Vereador **ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA**
Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE
17/01/23
Nilma Lopes Santana
